

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.º 8 6 5, de 30 de outubro de 1.967

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO À IGREJA SÃO JOAQUIM, de Santa Ernestina e de outras providências.

O SENHOR DOUTOR VALTEMAR D'AMORÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei

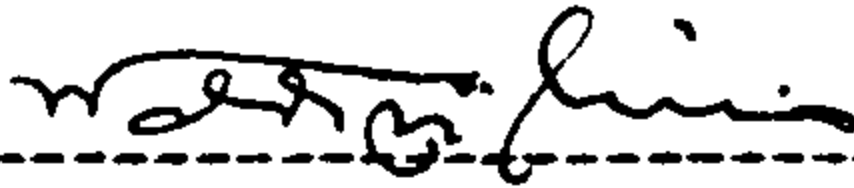
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de R\$100,00 (cem cruzeiros novos) à Igreja São Joaquim, de Santa Ernestina, numa cooperação da Municipalidade de Taquaritinga, em suas obras de reforma.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$100,00 (cem cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com a execução da presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

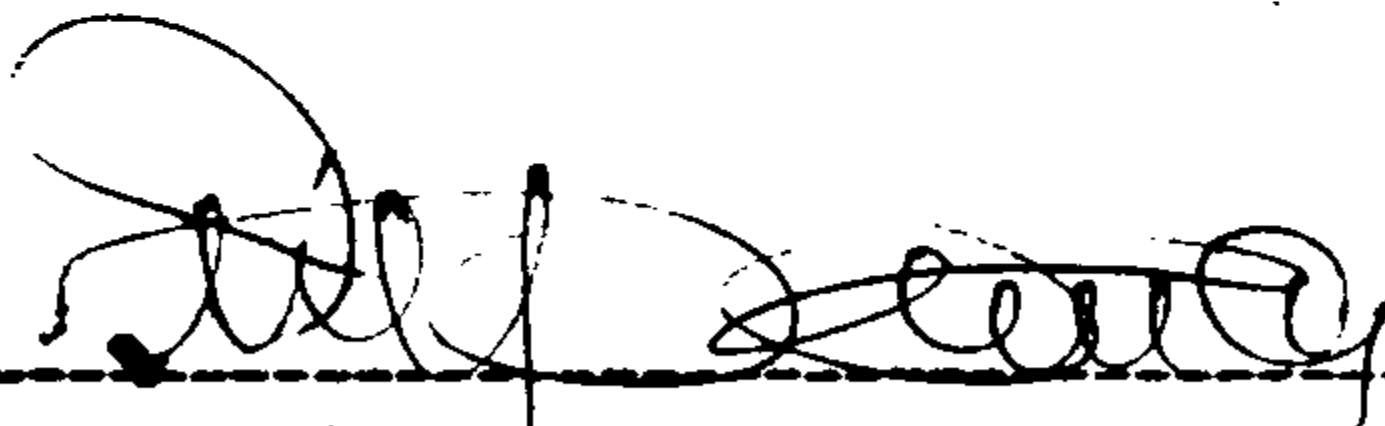
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 30 de outubro de 1.967.



Doutor Valteamar D'Amorósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de outubro de 1.967.



Ulpiano Bokzares de Marco

-p/ Secretário-